



A cobertura do projeto de aborto legal pela imprensa

A aprovação do Projeto de Lei nº 20/91 pela CCJR - Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara da Deputados - em 20 de agosto, colocou o debate sobre o direito ao aborto nas primeiras páginas dos jornais e revistas de todo o país. As declarações do Ministro da Saúde, Carlos Albuquerque, classificando o aborto como "assassinato" aqueceram o debate. A partir daí houve pronunciamentos do presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Celso de Mello, da CNBB e até do presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, todos com grande repercussão na mídia.

Os quatro jornais de maior circulação



nacional (O Estado de São Paulo, Folha de São Paulo, O Globo e o Jornal do Brasil) dedicaram no período de 21 de agosto a 16 de setembro, 269 matérias sobre o PL 20/91, cujo espaço total somado equivaleria a 34 páginas do jornal.

A cobertura da imprensa nos 24 meses de acompanhamento da pesquisa Aborto e Mídia mostrou-se muito influenciada pelo debate do direito ao aborto no campo legislativo. O trabalho sobre a cobertura da mídia em relação ao projeto sobre o aborto legal foi realizado pela assessora de imprensa da Rede

Saúde, jornalista Jacira Melo. Leia mais sobre aborto legal nas páginas 3, 5, 6, 7, 8 e 9.

Assédio sexual aprovado no Senado



Senadora Benedita da Silva

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado, aprovou projeto de lei da senadora Benedita da Silva (PT-RJ) que dispõe sobre o crime de assédio sexual. Pelo projeto, constitui assédio sexual constranger alguém com sinais, palavras ou gestos sugerindo a prática de ato libidinoso ou conjunção carnal. A pena pode variar de 6 meses a 2 anos e multa. (pág. 10)

CFEMEA ganha prêmio Claudia

No dia 20 de outubro, no Memorial da América Latina, em São Paulo, o CFEMEA recebe com mais quatro finalistas o prêmio Claudia. O prêmio é concebido pela Revista Claudia às mulheres ou grupo de mulheres que contribuem com o seu trabalho para ajudar o desenvolvimento do país. O CFEMEA foi premiado pela qualidade das ações desenvolvidas junto ao Congresso Nacional. (pág. 12)



mujer fempress especial

2 AIDS e a mulher

9 Direitos Humanos

12 Encontro Feminista

Editorial

Como você já viu na primeira página desta edição, o CFEMEA, através de suas colegiadas Iáris, Gilda, Guacira, Malô e Marlene foi classificado entre as 5 pessoas/instituições para o Prêmio Cláudia de Mulher do Ano.

Há oito anos atrás, quando criamos o CFEMEA, tínhamos um sonho a ser concretizado. Investimos tudo para que ele se realizasse e hoje, quando recebemos este Prêmio, queremos compartilhá-lo com vocês, mulheres e homens que estiveram lado a lado conosco, porque entendemos que ele resulta de um trabalho diuturno de articulação política das organizações de mulheres frente ao Congresso Nacional, que viabilizou-se e obteve os resultados positivos que conhecemos, graças ao enorme empenho de cada uma, e cada um, e à confiança política depositada.

Em cada vitória, reconhecemos o papel diferenciado, mas igualmente importante, que desempenha o movimento de mulheres brasileiro, em suas várias expressões (e o CFEMEA é uma delas) para que pudéssemos, todas, chegarmos aos resultados que hoje constatamos com orgulho.

Avançamos bastante, mas o caminho pela frente ainda é longo e cheio de pedras. Temos a vantagem da experiência bem sucedida, que nos dá a certeza de que somos capazes de vencer obstáculos e seguir adiante buscando o respeito aos direitos sexuais e reprodutivos, aos direitos humanos das mulheres, a igualdade nos espaços de poder...

À CLÁUDIA, o nosso sincero agradecimento!

AIDS e a mulher

O Centro da Mulher 8 de Março, fundado em 1990, realizou, em parceria com outras organizações e instituições - Amazona, Fundac, Cáritas, Secretaria de Saúde do Estado e do Município, Coltivo Feminino Santo Dias, Mel, Uva - nos dias 18 e 19 de julho deste ano o I Encontro Estadual de ONGs/AIDS: Pauperização e Feminização da AIDS, na cidade de João Pessoa-PB.

O Encontro teve como objetivo chamar a atenção da população e dos órgãos governamentais para o processo de pauperização que cresce assustadoramente com características marcantes para as populações menos favorecidas, principalmente as do Nordeste brasileiro com um agravante para as mulheres, as quais têm sido as maiores vítimas do HIV/AIDS e, essa vulnerabilidade feminina vem sendo tratada com descaso, contribuindo para a rápida feminização da epidemia. O Encontro contou com a participação de 80 pessoas de todo o Estado da Paraíba e discutiu os seguintes temas, abaixo mencionados, que teve como expositores(as), Silvia Marques Dantas - GESTOS-Recife, Secretarias de Saúde do Município e do Estado e da Dra. Hilda Maia - Ginecologista que trabalha com soropositivos:

- Políticas estaduais e municipais da AIDS;
- Aspectos epidemiológicos das DST/AIDS no Estado da Paraíba;
- Pauperização e interiorização da epidemia;
- Vulnerabilidade da mulher e do adolescente frente às DST/AIDS.

A visibilidade do sucesso do Encontro está no elenco de propostas sugeridas e discutidas pelas participantes, além de um documento reivindicativo para ser entregue às autoridades governamentais do Estado, do município e do Ministério da Saúde - PN-DST/AIDS. As audiências já foram marcadas e algumas realizadas, como é o caso da Secretaria de Saúde do Município.

a) Propostas Organizacionais:

- Realização do II Encontro Estadual de ONGs/AIDS - agosto de 1998;
- Reunião mensal das ONGs/AIDS com a Secretaria de Saúde Municipal e o PM-DST/AIDS;
- Manifestações Jurídicas em defesa dos direitos dos portadores de HIV/AIDS;
- Envidar esforços na criação da Casa de Apoio às Pessoas Vivendo com AIDS;
- Parceria das ONGs e OGS em atividades/ações que venham alertar, minimizar e reduzir o avanço da epidemia da AIDS em relação às mulheres e aos jovens.

b) Propostas Reivindicativas:

- Instalação de postos médicos nas comunidades distantes, com profissionais devidamente habilitados para o combate às DST/AIDS;
- Realização de programas educativos de prevenção às DST/AIDS nas escolas, empresas públicas e privadas, na capital e no interior;
- Criação da Casa de Apoio ao Portador de HIV/AIDS, garantindo sua infra-estrutura;
- Criação de serviços específicos para mulheres soropositivas, especialmente para mulheres grávidas soropositivas;
- Definir, no orçamento público, verbas para programas de DST/AIDS e compra de medicamentos que atendam a todos os pacientes soropositivos;
- Implementações de ações específicas para mulheres, já tem sido elas, hoje, as maiores vítimas do HIV/AIDS;
- Garantia para os portadores de HIV/AIDS do exame de carga viral.

Informações através do Centro da Mulher 8 de Março no telefax (083)241-6828 ou e-mail: cm8mar@netwaybbs.com.br.

CFEMEA - CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ACESSORIA

SCN Ed. Vanâncio 3000, Bl. "A" sala 602 - 70718-900 Brasília, DF - Telefone: (061) 328-1664 Fax: (061) 328-2336 E-mail: cfemea@ax.ibase.org.br ou cfemea@tba.com.br

Programa DIREITOS DA MULHER NA LEI E NA VIDA

Equipe responsável: Gilda Cabral, Guacira César de Oliveira, Iáris Ramalho Cortês, Malô Ligocki e Marlene Libardoni.
Conselho Consultivo: Parlamentares: Deputadas Fátima Pinaes, Jandira Feghali, Laura Carneiro, Maria Elvira, Marilu Guimarães, Marta Suplicy, Rita Camata, Zulaia Cobra. Deputados Eduardo Jorge, Fernando Gabeira, Fernando Lira, José Genoíno, Miguel Rosseto, Miro Teixeira, Regis de Oliveira. Senadoras Benedita da Silva, Emília Fernandes. Senadores Ademir Andrade, Lúcio Alcântara, Roberto Freire. Feministas: Albertina Costa, Ana Alice Alcântara Costa, Ana Maria Rattes,

Elizabete Oliveira Barreiros, Florisa Verucci, Heleith Saffioti, Jacqueline Pitanguy, Leilah Borges Costa, Marah Régia, Margaret Ailha, Maria Amélia Teles, Maria Aparecida Shumaker, Maria Berenice G. Delgado, Maria Helena Silva, Nair Goulart, Sônia Correia, Sueli Carneiro.

Comitê de Especialistas:

Álvaro Villaça, Denise Dourado Dora, Elizabeth Garcez, Leila Linhares, Maria Bethania Melo Ávila, Paola Cappellin Giuliane, Silvia Pimentel, Vera Soares

Conselho Editorial: Guacira Oliveira, Gilda Cabral e Marlene Libardoni

Jornalista Responsável: Edna Maria Cristina Santos

Composição e Arte Final: Adriano Fernandez Cavalcante

Impressão: Athalaia Gráfica e Papelaria Ltda - Brasília-DF

Apoio: Fundação Ford, Fundação MacArthur, NOVIB, UNIFEM e FNUAP.

Os próximos passos do PL 20/91 e os seus meandros políticos

Como já se previa, o PL 20/91 que obriga a rede pública de saúde a atender os casos de aborto legal (gravidez resultante de estupro ou que ponha em risco a vida da mulher) deverá ser submetido ao Plenário da Câmara dos Deputados, embora a princípio não precisasse ser analisado por esta instância, uma vez que apenas regula um direito que já está previsto no Código Penal.

Os deputados Salvador Zimbaldi e Robson Tuma são os autores de dois recursos ao Plenário para que a decisão da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação seja revista por aquela instância. Os recursos apresentados, conforme o estabelecido pelo Regimento Interno da Câmara contam com o apoio de 10% dos deputados, ou seja, 52 parlamentares.

O próximo passo, portanto, é a inclusão dos recursos na pauta de Plenário. É certo que os deputados aprovem o recurso, porque esta já é uma praxe na Câmara. Depois disso, o passo seguinte é a inclusão do PL 20/91 na pauta de Plenário. A rapidez ou a morosidade com que o projeto chegará a ordem do dia depende fundamentalmente dos interesses e das forças políticas em jogo. Não há nenhum prazo regimentalmente estabelecido para que isso ocorra.

É de se esperar que a inclusão do PL 20/91 em pauta fique para depois da visita do Papa João Paulo II



mulher fempress nº 96

ao Brasil, de 2 a 5 de outubro, evitando incidentes diplomáticos. Seria um verdadeiro "presente de grego" que certamente nem a comunidade católica, nem o parlamento e muito menos o governo brasileiro querem oferecer ao Papa.

O ano seguinte será marcado pelas campanhas eleitorais que como já se sabe, é pouco dado à discussão desse assunto. Premida por essas duas circunstâncias, a decisão sobre o atendimento dos casos de aborto legal na rede pública de saúde pela Câmara dos Deputados, aguardada há seis anos (desde 1991), terá que encontrar uma brecha para evitar a solução de continuidade.

CNS debaterá aborto legal

A Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher (CISMU), ligada ao Conselho Nacional de Saúde (CNS), decidiu, no último dia 11 de setembro, apresentar ao CNS uma proposta de recomendação a ser encaminhada ao Ministro da Saúde, para a imediata regulamentação e normatização do atendimento dos casos de aborto legal na rede pública de saúde.

A proposta deverá ser submetida ao CNS em sua próxima reunião, que estará se realizando na primeira semana de outubro, em Brasília.

Campanha pela regulamentação do aborto

A Rede Saúde promoveu, no dia 28 de setembro, em todo o país, a "Campanha Nacional pela Regulamentação do Aborto" previsto em lei na rede pública de saúde. No Rio de Janeiro a mobilização foi grande. A cidade ficou repleta de out-doors com os seguintes dizeres: "Se Deus é brasileiro o Papa é carioca". O objetivo da campanha é se contrapor às forças que querem impedir a aprovação do PL 20/91. Diferentes categorias, além do Movimento de Mulheres, envolveram-se no planejamento e na execução de uma ação conjunta. Sindicalistas,

estudantes e profissionais da área médica e da educação aderiram de forma ampla e entusiasta. A discussão levou à decisão de se criar uma campanha de envio de assinaturas para o Congresso Nacional pedindo o voto favorável dos parlamentares.

Foram impressos 50 mil cartões postais que serão entregues aos parlamentares. Além da Rede assinam o postal a Articulação de Mulheres Brasileiras, as Católicas Pelo Direito de Decidir, a CUT, a Federação Brasileira de Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia e a UNE.

Católicas divulgam carta em Brasília



CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR

As Católicas Pelo Direito de Decidir divulgaram,

no dia 9 de setembro, em Brasília, uma carta aberta à sociedade, por ocasião da visita do Papa ao Brasil. As Católicas não querem que a visita do Papa se transforme num ato político contra a aprovação do PL 20. A carta é subscrita por 35 entidades e 37 mulheres. Veja abaixo a íntegra da carta.

Carta Aberta de Católicas Pelo Direito de Decidir por ocasião da visita do Papa ao Brasil

Como fiéis católicas, nos alegramos em uníssono com toda a Igreja do Brasil, por esta visita do papa João Paulo II ao nosso país. Alegramo-nos também, pela escolha de uma cidade latinoamericana para sediar o II Encontro Mundial do Papa com as Famílias.

Reconhecemos o empenho da Igreja Católica no Brasil, para enfatizar a dimensão social da fé cristã, especialmente através da opção preferencial pelos pobres.

Afirmamos nossa total adesão à constante denúncia feita pela Igreja Católica das condições de injustiça e exclusão social, que impedem a satisfação plena das necessidades básicas de inúmeras famílias brasileiras. Apoiamos também as denúncias da violência causada pela extrema e injusta concentração de terras no Brasil e as intervenções da Igreja em favor da Reforma Agrária.

Esse agir da Igreja demonstra seu compromisso com a realidade social brasileira e sua fidelidade ao Evangelho.

Entendemos a visita do Papa João Paulo II ao Brasil como um momento pastoral privilegiado. Por isso, conscientes de nosso papel enquanto mulheres, atentas aos "sinais dos tempos", e como entidade católica cuja ação se dirige primordialmente à promoção dos direitos das mulheres, queremos compartilhar com o Papa e com toda a Igreja do Brasil, nossas inquietações e esperanças.

Estamos convictas da necessidade de se criar novas estruturas eclesiais que permitam a igualdade entre mulheres e homens, abrindo o acesso feminino a todos os ministérios, inclusive à ordenação sacerdotal.

Desejamos ver reconhecidas todas as nossas possibilidades e carismas. Acreditamos que todas as nossas opções, assumidas de forma livre e responsável, são a expressão da ação de Deus em nossas vidas. Por isso, é inquietante e triste para nós, vermos nossas vidas reduzidas às dimensões maternas e virginais. A maternidade como ato plenamente humano, e assim divino, exige liberdade e responsabilidade; não é um destino imposto pela biologia a todas as mulheres.

Queremos ver reconhecidos pela Igreja, nossos direitos à decisão sobre nossos corpos e à autonomia no campo da sexualidade. Isto implica a aceitação do exercício sadio e seguro do sexo, respeitando-se a diversidade de escolhas e o recurso aos meios disponíveis para a realização do sexo responsável e prazeroso.

Consideramos que é um imperativo da ética cristã empenhar-se na denúncia das situações de violência sexual e doméstica sofrida pelas mulheres, inclusive dentro da mesma Igreja.

Preocupa-nos o não reconhecimento, por parte da Igreja, da validade dos diversos estilos de vida próprios de uma sociedade pluralista, inclusive em relação aos diferentes modelos de família existentes. Como qualquer outra instituição humana, as famílias são resultado de processos sócio-históricos e culturais, e portanto,

mutáveis em suas formas. Os ideais cristãos de amor ao próximo, de generosidade e dedicação podem realizar-se de múltiplas formas, pois os dons de Deus são infinitos.

Afirmando nossa autoridade espiritual e religiosa, desejamos contribuir para a construção de uma nova ética e de uma nova moral, não condenatória, mas centrada na afirmação da responsabilidade individual e coletiva em todas as esferas da vida. Desejamos ver respeitado o direito pleno à liberdade de expressão; portanto, consideramos inaceitável a existência de procedimentos inquisitoriais no interior da Igreja. Queremos viver em sociedades justas, fraterna, em que, especialmente as mulheres, os negros e os pobres sejam respeitados em todos os seus direitos. Isto queremos também da nossa Igreja.

Finalmente, ainda que alegres pela presença do Papa no Brasil, manifestamos nossa preocupação com a forma de que se reveste a preparação de sua visita. Queremos receber nosso líder espiritual, como um pastor, que em tantas oportunidades expressou sua solidariedade para com os/as empobrecidos/as. Lembramos o alto significado do encontro de João Paulo II com os moradores da favela do Vidigal, em 1980. Pompa, luxo e gastos financeiros desmedidos para um país com milhões de pessoas vivendo na miséria, põem em dúvida a validade dos ensinamentos da Igreja em questões sociais. Pensamos que o caráter pastoral e evangelizador desta visita deve expressar-se em sua organização e realização.

Apoiamos e referendamos as manifestações de cristãs e cristãos por todo o mundo, pedindo à Igreja Católica mudanças estruturais fundamentais para que ela continue a anunciar o Evangelho. Lembramos, entre outros, o manifesto do movimento internacional "Somos Igreja"; o documento do "Sínodo de Mulheres da Europa"; a carta do Espaço de Mulheres Cristãs do México.

Vivemos, no Cairo e em Beijing, como feministas católicas, uma situação constrangedora junto às nossas companheiras, ao ver a ação do Vaticano, alinhado com os grupos religiosos e políticos mais retrógrados, voltando-se contra o consenso estabelecido em torno dos mais elementares direitos das mulheres, no campo da saúde sexual e reprodutiva. Sofremos, no Brasil, como católicas, ao vermos a atuação de setores da Igreja no Congresso Nacional. Empenham-se em impedir a implementação de políticas que, na área da saúde sexual e reprodutiva, proveriam adolescentes e jovens de educação sexual e atenderiam mulheres carentes, prevenindo-lhes a morte.

Temos, porém, a firme convicção de que é possível superar a discriminação e o preconceito contra as mulheres, ainda vigentes no seio da Igreja.

Apelamos ao Papa João Paulo II, na qualidade de condutor espiritual da Igreja, para que coloque a credibilidade institucional da Igreja a serviço da luta das mulheres pela realização plena dos nossos direitos humanos fundamentais.

Aborto legal: um direito de 50 anos

Deborah Menezes*

O aborto legal, ou seja, aquele que é permitido pela lei nos casos em que a gestante corre risco de vida ou quando a gravidez resulta de estupro, está previsto no art. 128, inciso I e II, do CP, desde 1940. No entanto, no último caso, até a presente data as vítimas, predominantemente de baixa renda, tiveram que carregar em seus ventres o fruto da violência. Fruto este muitas vezes indesejável. Há que ressaltar que a lei concede à mulher vítima de estupro o direito de optar pela interrupção da gravidez e somente com seu consentimento esta poderá ser efetuada.

O estupro acarreta para a vítima seqüelas psicológicas muitas vezes insanável ou que demandam tratamento prolongado, deixando algumas cicatrizes. Existe ainda o preconceito machista que aponta as mulheres como responsáveis pela violência sofrida, quando se chega a afirmar que "houve provocação por parte da vítima". Essas seqüelas nas adolescentes são muito difíceis ainda se serem superadas pois elas passam a ter sentimento de auto-desvalorização, baixa auto-estima e entram em depressão total. Tem vontade de se suicidar, convivem com a ansiedade, o desmorteamento e o medo. Este medo se manifesta de várias formas como: de ficar sozinha, de escuro, de andar na multidão e de se relacionar com pessoas do sexo oposto.

Diante desse quadro entendemos que a responsabilidade perante as vítimas não se restringe à polícia e aos médicos, mas à toda sociedade. É desumano impor às mulheres que trazem consigo trauma dessa proporção, a convivência com o fruto desse sofrimento, pois as de renda alta, muitas vezes, fazem aborto com menos problemas, embora obviamente carreguem consigo as seqüelas decorrentes da violência que também sofreram.

A Delegacia Especial de Atendimento à Mulher,



vem recebendo denúncias de estupro, os quais em sua maioria ocorrem no seio familiar, cerca de 70% e os demais na rua.

Sendo o estupro, como em geral os delitos sexuais, normalmente praticado clandestinamente, vale dizer, sem testemunhas, assim que a vítima efetua o registro de ocorrência policial é encaminhada à seção de investigação altamente especializada nesta Delegacia Policial que é Grupo de Repressão ao Estupro - GRE. Esta seção após prévia e minuciosa investigação, conduz a vítima ao setor psicológico com o qual desenvolve o trabalho de avaliação do fato. É o GRE que encaminha a vítima ao IML para que ela se submeta aos exames de estupro e constatação de gravidez. Já o setor de psicologia, de posse dos resultados dos exames quando positivos, a orienta quanto ao procedimento no Hospital Maternal Infantil de Brasília - HMIB, onde a vítima deverá fazer ecografia para verificação do tempo de gestação, não podendo ser superior a doze meses. Observa-se, também, se o exame é compatível com a data do acontecimento. Em seguida, com essas informações retorna ao Setor Psicológico - DEAM, onde é acompanhada pela psicóloga para que tenha certeza se realmente deseja interromper a gravidez.

Constatado o desejo da vítima em se submeter ao aborto legal há o preparo e o apoio psicológico para que enfrente a cirurgia.

A vítima então requer à Delegada-Chefe desta Especializada a interrupção da gravidez, momento em que é advertida sobre as responsabilidades criminais se os fatos não forem verdadeiros.

Vencida mais esta etapa encaminha-se a vítima ao HMIB - Hospital Materno Infantil de Brasília - através de ofício, ao qual são anexados os documentos pertinentes. No hospital ela é recebida no Setor de Serviço Social que faz o acompanhamento até o momento da cirurgia.

Pode-se observar que o procedimento para que se efetue o aborto legal é feito com o maior rigor e com todo o cuidado para que a vítima de estupro não se transforme em vítima de aborto. Fazemos sim com que esta mulher, marcada pela violência, exerça seu livre arbítrio de viver uma vida que embora lhe houvesse deixado cicatrizes sejam essas quase imperceptíveis.

A mulher brasileira deseja que o direito que há mais de cinquenta anos lhe foi concedido possa ser realmente exercido, por todos independentemente de classe social e capacidade financeira.



Delegada Débora Menezes

(*) Deborah Menezes - Delegada titular da DEAM - Delegacia Especial de Atendimento à Mulher do DF.

A imprensa e a polêmica do aborto legal

Jacira Melo*

Como a imprensa cobriu a polêmica do aborto legal

A aprovação do Projeto de Lei n.º 20/91 pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, em 20 de agosto, colocou o debate sobre o direito ao aborto nas primeiras páginas dos jornais de todo o país. O PL 20/91, de autoria dos deputados federais Eduardo Jorge (PT-SP) e Sandra Starling (PT-MG), regulamenta o atendimento pelo SUS (Sistema Único de Saúde) dos casos de aborto previstos no Código Penal (estupro e risco de vida da gestante). Até hoje apenas 8 hospitais públicos no país realizam a interrupção da gravidez nos casos previstos em lei.

Sob o impacto da aprovação pela CCJR do PL 20/91 - projeto que ainda deve ser votado no plenário da Câmara e do Senado -, diversos atores políticos e sociais travaram um intenso debate através da mídia a respeito da prática do aborto no país. A "contribuição" de maior impacto para o debate foi a declaração do ministro da saúde, Carlos Albuquerque, dizendo-se contrário à regulamentação do aborto previsto por lei e classificando qualquer tipo de aborto como "assassinato". De norte a sul do país, as manchetes dos jornais estampavam: "Ministro da Saúde pedirá a FH que veto lei do aborto".

As declarações do ministro aqueceram o debate, dando origem a uma série de artigos, entrevistas e editoriais. Em contraposição às declarações do ministro, o secretário do Conselho Federal de Medicina, Antônio Henrique Pedrosa Neto, afirma à imprensa: "É lamentável que o ministro da saúde tenha uma visão mais moralista e menos médica, quando se sabe que o aborto clandestino, única alternativa para mulheres carentes, é uma das maiores causas de morte entre gestantes no Brasil". As declarações do ministro foram tema também de editorial da Folha de S. Paulo, intitulado "Ministro Contra a Saúde". Segundo a Folha, as convicções religiosas do ministro Albuquerque, "ainda que respeitáveis não podem nem devem ser colocadas acima de um direito garantido por lei".

No dia 23 de agosto, a polêmica em torno da regulamentação do aborto legal chega ao Poder Judiciário. As declarações do presidente do Supremo Tribunal Federal, Celso de Mello, favoráveis à ampliação do aborto legal foram manchete dos principais jornais. Mello disse que a legislação sobre o aborto deveria abranger casos de comprometimento grave à saúde da mulher e malformação do feto. Afirmando ainda que o Estado não deve seguir orientações religiosas, o ministro do Supremo argumenta: "num Estado leigo, fundado em bases republicanas, não tem sentido fazer prevalecer princípios religiosos. Seria romper com a neutralidade

religiosa necessária ao Estado". Com relação à regulamentação do aborto legal através do PL 20/91, para Celso de Mello a proposta "resgata a dignidade de mulheres carentes, com vidas eventualmente desfeitas na prática clandestina de abortos malsucedidos."

Ainda no dia 23 de agosto, a imprensa divulgou manifestação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, criticando o ministro da saúde por haver ignorado o programa de governo, que já previa a regulamentação do aborto legal. Em artigos publicados nos principais jornais do país, Rosiska Darcy de Oliveira, presidenta do CNDM, explicitou a posição do Conselho, afirmando: "exceção feita ao Estado de São Paulo, onde alguns hospitais cumprem a lei, a rede de saúde brasileira tem vivido em perfeita ilegalidade, recusando às mulheres um direito que a legislação lhe concede há mais de 50 anos".

Ainda com relação à posição do Executivo, recebeu destaque o silêncio de Ruth Cardoso frente à declaração do ministro da saúde. Foram editoriais e artigos debatendo as consequências da omissão da antropóloga e primeira-dama. A colunista do Jornal do Brasil, Dora Kramer, com a autoridade de quem conhece os bastidores da política, afirmou em sua coluna diária: "Ruth Cardoso não se pronunciará... não porque desaprove o projeto ou porque apóie a posição do ministro, muito menos porque tenha decidido deliberadamente omitir-se. Não, seu silêncio, neste e até o momento em que ela considerar necessário, é meramente tático. (...) Como ela é favorável ao projeto, qualquer movimento seu agora em sua defesa acirrará os debates, e o efeito poderia ser contrário."

A resposta mais contundente do Executivo veio do próprio presidente Fernando Henrique Cardoso. O porta-voz da presidência disse que FHC não entendia a celeuma sobre o aborto, pois o texto aprovado pela comissão da Câmara apenas regulamentava lei já existente. Em entrevista coletiva, no dia 2 de setembro, Fernando Henrique afirma que vai sancionar a lei do aborto legal e argumenta: "Se o Senado aprovar, como é que o presidente não vai obedecer à lei, se a lei diz que é legal. Por isso eu digo cumpra-se a lei, a lei já existe".

A CNBB reagiu imediatamente à declaração do presidente da república, sugerindo que a fala de FHC poderia influenciar a votação do PL 20/91 no Congresso. Além de conchamar os fiéis a pressionar os deputados, os bispos católicos ainda orientaram enfermeiras, médicos e diretores de hospital à desobediência civil. Segundo D. Raymundo Damasceno, secretário-geral da CNBB, "se algum médico ou diretor se sentir forçado ou coagido, deve recusar. Ele não é obrigado a cumprir essa lei."

O Conselho Permanente da CNBB decidiu que o lobby junto aos deputados não será realizado

diretamente no Congresso, em Brasília. A estratégia a ser adotada é de que cada bispo parta para um corpo-a-corpo com o parlamentar que tem base eleitoral em sua diocese. D. Lucas Moreira Neves, presidente da CNBB, declarou que todos os deputados devem ser interpelados pelos bispos e párocos.

Novamente, religiosos propõem que a Igreja Católica crie os filhos das mulheres estupradas. Desta vez, a proposta partiu de D. Angélico Bernardino, bispo-auxiliar de São Paulo, e foi apoiada por D. Lucas Moreira Neves e D. Cláudio Hummes, coordenador da Pastoral Familiar. Esse argumento tem sido criticado pelos leitores, que apontam o exemplo das inúmeras crianças abandonadas no país para mostrar a incapacidade da Igreja Católica de dar conta do problema.

Durante a polêmica, a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo anunciou a ampliação do serviço de aborto permitido por lei, em pelo menos mais um hospital do Estado. Atualmente, apenas três hospitais prestam esse tipo de serviço no estado de São Paulo.

Segundo a coordenadora da área de saúde da mulher da Secretaria Estadual, Tânia Lago, "é insuficiente oferecer apenas três locais com o serviço se considerarmos que existem cerca de 9 milhões de mulheres em idade fértil em São Paulo e os índices de violência sexual são alarmantes".

Recebeu destaque na cobertura da imprensa o trabalho realizado pela Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo), que tem como objetivo estimular a implantação de serviços de aborto legal em 60% do país. Para isso, a federação montou um calendário com palestras em hospitais e reuniões com profissionais durante todo este ano. O presidente da comissão de trabalho sobre aborto legal da Febrasgo, médico Jorge Andalaft, afirmou que a federação está elaborando também uma proposta para facilitar a autorização do aborto quando a mãe estiver com AIDS ou câncer e manifestar vontade de interromper a gravidez.

Em 28 de agosto, em meio à polêmica do aborto legal, os dois jornais de maior circulação nacional, a Folha de S. Paulo e O Estado de S. Paulo, publicaram em primeira página pesquisas de opinião sobre o aborto legal. A manchete do Estado trazia: "Mais de 80% dos católicos apóiam aborto legal". A Folha anunciava: "no caso de risco de vida para a gestante 79% dos católicos são favoráveis ao direito ao aborto". Essas pesquisas, que demonstraram que a maioria dos católicos não segue a orientação da Igreja sobre o aborto legal, vêm reafirmar o que as Católicas pelo Direito de Decidir têm afirmado

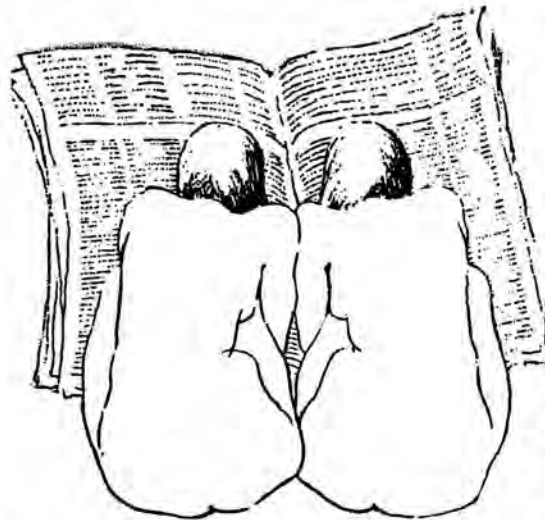
a respeito da dissidência dos fiéis e do isolamento da hierarquia da Igreja. Segundo Zeca Rosado, coordenadora das Católicas, "ao negar o direito do aborto em caso de risco de vida, a Igreja se esquece que a morte da mãe desagrega toda a família e traz imensos sofrimentos".

Em meio ao debate sobre o aborto legal, o jornal O Globo divulga um caso de aborto não previsto em lei e abre uma nova polêmica. Trata-se da autorização judicial concedida a uma mulher grávida de sete meses, cujo feto sofria de anencefalia grave e, caso nascesse

vivo, teria apenas algumas horas de sobrevivência. Essa polêmica é ainda acirrada pela recusa da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro em realizar o aborto, que acaba sendo realizado no Hospital Maternidade Praça Quinze.

As vozes favoráveis e contrárias ao direito ao aborto previsto por lei sustentaram o debate no topo da agenda da mídia por mais de quinze dias. Além das ativistas feministas e de representantes da hierarquia da Igreja Católica, diversos

atores políticos e sociais contribuíram para intensificar a discussão sobre a prática do aborto. Participaram ativamente desse debate na imprensa a Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos, o CFEMEA e as Católicas pelo Direito de Decidir.



mulher feminista nº 150

Como os jornais cobriram o aborto legal

Os quatro jornais de maior circulação nacional - O Estado de S. Paulo, Folha de S. Paulo, O Globo e Jornal do Brasil - dedicaram no período de 21 de agosto a 16 de setembro 269 matérias sobre o PL 20, cujo espaço total somado equivaleria a 34 páginas de jornal. Pelo acompanhamento diário da cobertura da temática do aborto nos jornais que vem sendo realizado pela pesquisa Aborto e Mídia, ao longo dos últimos dois anos, a imprensa não havia ainda dedicado tanto espaço à cobertura do debate sobre o tema do aborto em tão curto período de tempo.

A tendência da cobertura sobre a regulamentação do aborto legal

O posicionamento favorável ao aborto legal e ao direito ao aborto ocupa mais da metade do espaço dedicado à cobertura da polêmica gerada pela aprovação do PL 20/91 na CCJR. As matérias (editoriais, artigos, cartas de leitores, entrevistas, notícias e notas de colunistas) publicadas nos quatro jornais pesquisados foram classificadas como favoráveis, contrárias ou



continuação...

neutras em relação ao direito ao aborto. Do espaço total dedicado ao debate sobre o PL 20 de 21 de agosto a 16 de setembro, 54% da cobertura era favorável ao direito ao aborto, enquanto 21% era dominada pela posição contrária e 25% mostrava-se neutra.

Do total de textos, gráficos e fotos relativos ao debate, a Folha foi o jornal que mais espaço dedicou ao debate (44%); em seguida destaca-se a cobertura de O Globo, com 23%. O Jornal do Brasil e O Estado de S. Paulo ficaram praticamente empatados, com 17% e 16%, respectivamente.

O debate sobre a legislação conquista espaço na imprensa

A cobertura da imprensa nos 24 meses de acompanhamento da pesquisa Aborto e Mídia mostrou-se fortemente influenciada pelo debate do direito ao aborto no campo legislativo. As matérias enfocando as discussões em torno do PL 20/91 e de projetos de lei

representaram mais de 50% da cobertura do tema aborto. Assim, pode-se dizer que o tema do aborto vem conseguindo uma boa entrada na mídia via debate legislativo.

No ranking de espaço ocupado vêm em seguida as matérias que tratam do aborto a partir de uma perspectiva jurídica. O grande destaque nessa categoria são as autorizações concedidas por juizes de diferentes cidades do país, como Londrina, Belo Horizonte, Maringá e Rio de Janeiro, para pedidos de aborto em casos de malformação fetal ou estupro de menor.

(*) Jacira Melo - Assessora de imprensa da Rede Saúde.



mujer fempress n° 123

Saiba o que foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação sobre o aborto legal

Texto do PL 20/91 aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação - CCJR - 20/08/97 Relatora Deputada Zulaiê Cobra (PSDB-SP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento dos casos de aborto previstos no Código Penal, pelo Sistema Único de Saúde

Art. 1º A prática do abortamento, nas hipóteses admitidas pelo Art. 128 do Código Penal Brasileiro, será realizada na rede hospitalar pública, do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único - Exclui-se da determinação firmada no "caput" deste artigo os hospitais que não prestam atendimento na área da saúde da mulher, ficando ressalvados os casos de emergência. Previstos no inciso I art. 128, § 1º do Código Penal Brasileiro.

Art. 2º Nos casos do inciso I do art. 128 do Código Penal, a indicação da necessidade do abortamento será feita por no mínimo 02 (dois) médicos.

Parágrafo único - a gestante poderá recorrer da conclusão referida no "caput" deste artigo, à Comissão Multiprofissional da unidade de saúde referida no artigo 4º deste projeto.

Art. 3º No caso do inciso II do art. 128 do Código Penal será condição para realização do abortamento a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) boletim de ocorrência;
- b) laudo do Instituto Médico Legal.

§ 1º É obrigatória, em qualquer hipótese, a autorização escrita firmada pela própria gestante e seu representante legal nos casos de incapacidade.

§ 2º A gestante e seu responsável legal nos casos de incapacidade declarar-se-ão ciente do dispostos no Art. 340 do Código Penal Brasileiro.

§ 3º O abortamento será realizado no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas "a" e "b" do caput e no § 1º, todos deste artigo, e do parecer da Comissão Multiprofissional, nas hipóteses em que for cabível sua edição.

§ 4º Nos casos de gravidez resultante de estupro, o abortamento só poderá ser realizado até a 12ª semana de gestação.

Art. 4º A direção do Sistema Único de Saúde a qual é ligada a Unidade de Saúde, é responsável pela indicação da Comissão Multiprofissional, ouvida previamente a direção local da Unidade de Saúde.

Art. 5º É assegurado ao médico, em conformidade com o Código de Ética Médica, a possibilidade de se escusar da prática do abortamento por razões de consciência, mantida, em qualquer hipótese, a responsabilidade da Unidade de Saúde pelo cumprimento desta Lei.

Art. 6º Fica estabelecida a notificação compulsória pela Unidade de Saúde que realizar o aborto ao órgão imediatamente superior na hierarquia do SUS.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

I Conferência Internacional de Direitos Humanos

As comemorações do cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que ocorrerá no próximo ano, já foram iniciadas. De 14 a 17 de setembro, a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB promoveu, em Brasília, a I Conferência Internacional de Direitos Humanos, como parte antecipada do evento. A OAB não se limitou a convidar bacharéis em Direito. Estavam presentes intelectuais, operários, profissionais das mais diversas categorias de diferentes raças, etnias, culturas, religiões ou opção política, o que deu um toque cosmopolita e heterogêneo que enriqueceu o encontro. As quase duas mil pessoas buscavam receber ou transmitir informações.

Os Direitos Humanos foram analisados sob os aspectos histórico e evolutivo. Foram apresentados os obstáculos à sua concretização e possíveis mecanismos jurídicos para sua efetivação, tendo sido destacado em várias falas a necessidade de uma Corte Internacional de Direitos Humanos.

Os temas específicos não poderiam ser mais amplos: questão indígena, violência urbana e no campo, segurança pública, racismo, penitenciárias, corrupção, criança, economia, exclusão social, foram alguns dos temas apresentados.

A questão da mulher teve um painel específico: "Os Direitos Humanos das Mulheres", apresentado pela

professora da Universidade de Costa Rica, Yolanda Ingianna Maineri.

A expositora tratou o tema de forma didática, levando aos presentes o histórico, a evolução e perspectivas dos Direitos Humanos das mulheres. Afirmou que a Conferência Mundial de Direitos Humanos - Viena'93, foi fundamental para o reconhecimento de que os direitos das mulheres são direitos humanos. Enfatizou a necessidade da construção de um novo conceito de Direitos Humanos onde a especificidade da mulher - metade da humanidade - seja visibilizada e respeitada através de novos paradigmas que lhes dê o lugar de sujeito de sua própria história.

As barreiras e obstáculos para que as mulheres consigam alcançar a plena cidadania e, portanto, viverem plenamente os direitos humanos são várias e variam de país para país, dependendo da cultura, tabu e preconceito de cada sociedade.

Reservou um espaço especial para a Conferência Mundial sobre a Mulher - Beijing'95, considerando-a como um marco na eliminação da discriminação à mulher, com a Plataforma elaborada e assinada pelos diversos países presentes, cabendo à sociedade civil, em especial aos grupos organizados de mulheres, acompanhar e cobrar de seus respectivos governos, a implantação das diretrizes apontadas na Conferência.

Os debates foram calorosos, não apenas com perguntas diretas à conferencista mas também com colocações ricas para o crescimento do conhecimento sobre o tema às pessoas presentes.



Mulheres de Negócios do DF debatem aborto

A Associação das Mulheres de Negócio do Distrito Federal promoveu no último dia 22 um debate sobre um tema bastante polêmico e que encontra-se em evidência na agenda da sociedade brasileira: o aborto.

Convidaram para proferir as palestras um médico, Dr. Arnaldo Alves, Ginecologista do Hospital Materno Infantil de Brasília e uma advogada, Manuela Nono, professora de Direito Penal, também de Brasília.

As exposições enfocaram de forma técnica-científica a questão. O Dr. Arnaldo Alves descreveu o aborto, suas formas, efeitos e conseqüências para a mulher, demonstrando cientificamente que o aborto é mais praticado do que se imagina e que o aborto mal realizado provoca grandes seqüelas nas mulheres. Pela sua prática de médico ginecologista reconhece que as mulheres não deixam de praticar o aborto pelo fato de o mesmo ser crime e este fato faz com que clínicas clandestinas e inescrupulosas tenham oportunidade de desenvolverem seu trabalho à margem da lei. Enfatizou a hipocrisia da sociedade brasileira frente a esta questão. Todos sabem que existe, muitas mulheres se submetem ao aborto clandestino com o aval do marido, pai, irmão ou outro membro da família porém não admitem sequer sua discussão, alegando questão religiosa ou moral. A Drª Manuela, além de apresentar um histórico jurídico sobre o aborto na Grécia e Roma da antiguidade e citar as legislações em vigor em vários países do mundo, decorreu sobre os três tipos: permissivas, proibitivas ou liberais, enfocou a nossa legislação que considera crime o aborto, com exclusão de punibilidade nos dois casos: risco de vida da mulher ou gravidez resultante de estupro.

As mulheres de negócios do Distrito Federal, ao promoverem o evento, mostraram à sociedade que o tema aborto deve ser debatido em todos os níveis e se comprometeram diante da platéia que ouvia atenta as colocações dos expositores que levariam este tema ao maior número de brasilienses, para as mais diversas camadas da sociedade local, tornando-o visível.

Punição para o assédio sexual



Senadora Benedita da Silva
(PT-RJ)

Outro dia tomei conhecimento de um relato acontecido no início deste século sobre uma operária brasileira, de nome Luiza Ferreira de Medeiros, que trabalhava na fábrica têxtil Bangu, no subúrbio do Rio de Janeiro e fez a seguinte denúncia: "Mestre Cláudio fechava as moças no escritório para forçá-las à prática sexual. Muitas moças foram prostituídas por aquele canalha. Chegava a aplicar punições de 10 a 15 dias pelas menores falhas, para forçar as moças a ceder a seus intentos". Quase 100 anos depois (um século), infelizmente as denúncias de assédio persistem.

A definição dada pelo dicionário AURELIO para a palavra assédio é: "insistência importuna junto de alguém com perguntas, propostas, pretensões, etc". Como exemplo, cita: "Foi aí, ainda no limiar da adolescência que começa a sofrer o assédio dos seres de outro sexo, que a perseguiram com olhares e propostas".

Assédio sexual é uma forma de violência das mais graves contra mulheres e homens, porque nos atinge como pessoa humana. As

freqüentes denúncias que se espalham pelo Brasil e pelo mundo, tem contribuído para dar maior visibilidade a esta prática desenvolvida nas relações sociais em várias esferas, atingindo de forma especial, o gênero feminino. É um tema polêmico, pois há resistência em reconhecer a existência do assédio e conseqüentemente, uma forte tendência a desconsiderar a necessidade de tipificação do crime. As acusações tornaram-se públicas. As denúncias aumentam e determinam novas formas de conduta. A mulher, que já vivência freqüentes situações de violência familiar, passa a enfrentá-las agora no espaço público.

O assédio sexual está sendo tipificado em vários países como França, Bélgica, Estados Unidos, Canadá, Inglaterra, Nova Zelândia, União Européia, Espanha, Portugal

"Mestre Cláudio fechava as moças no escritório para forçá-las à prática sexual. Muitas moças foram prostituídas por aquele canalha. Chegava a aplicar punições de 10 a 15 dias pelas menores falhas, para forçar as moças a ceder a seus intentos"

e Itália. Há uma preocupação com a igualdade de oportunidades e uma maior atenção aos problemas que afetam as relações entre homem e mulher.

No Brasil o assédio avança de acordo com pesquisa divulgada pela revista "VEJA" de 15/2/95, em que se confirmou que de duas mil brasileiras entrevistadas, 52% já foram assediadas sexualmente.

A Constituição Federal garante direitos fundamentais como a liberdade, a legalidade e a inviolabilidade da intimidade da pessoa.

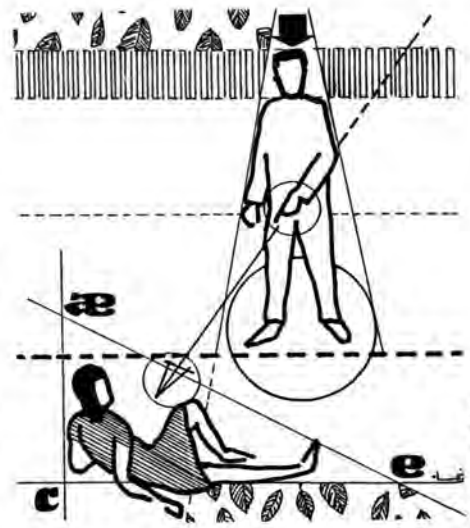
Já o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, órgão do Ministério da Justiça criado para implementar políticas públicas de proteção e promoção da igualdade

de gênero, propõe no documento "Estratégias da Igualdade - Plataforma de Ação para Implementar os compromissos assumidos pelo Brasil na Quarta Conferência Mundial da Mulher", a "reformulação da legislação com vistas a criminalizar o assédio sexual".

A recente aprovação, pelo Senado Federal, do projeto de Lei de minha autoria, que "dispõe sobre o crime de assédio sexual" é o coroamento de uma luta que vem desde o mandato de deputado federal quando apresentei, em 1991, em co-autoria com a deputada Sandra Starling e o deputado José Fortunatti, proposição, infelizmente arquivada, determinando que "a exigência ou tentativa de obtenção de vantagem sexual por parte do empregador, prepostos ou representantes, mediante ameaça de

rescisão contratual determinassem o agravamento das penalidades impostas aos praticantes de atos discriminatórios contra a mulher", representa principalmente uma conquista para as

mulheres brasileiras, que lutam há mais de uma década para aprovação de uma legislação para que o assédio sexual seja punido através de lei específica.





Sou cidadã, conheço meus direitos

O Instituto do Casamento

O casamento é um dos contratos mais antigo entre as pessoas. Ele é tão importante que está escrito na legislação de todos os países, nas leis civis e nas religiões. No Brasil o casamento está regulamentado pela Constituição e pelo Código Civil.

No casamento, “os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher”.

O nosso Código Civil diz quem pode casar, como é o casamento e quais as responsabilidades dentro do casamento.

Só podem casar pessoas de sexos diferente, capazes, solteiras, viúvas ou divorciadas.

Para ter validade, o casamento tem que ser registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais.

Para o casamento civil os noivos devem apresentar os seguintes documentos: a) certidão de nascimento ou outro documento de identificação; b) declaração do estado civil; c) declaração de residência dos noivos e de seus pais (se forem vivos); d) declaração de duas testemunhas afirmando que conhecem os noivos e que não existe nenhum impedimento para o casamento; e) se um dos noivos for viúvo, levar a certidão de óbito do cônjuge morto; f) se um dos noivos for divorciado, levar a sentença do divórcio g) autorização do pai e da mãe, responsáveis ou juiz, para menores de 21 anos.

Pode casar-se por procuração, feita em Cartório, pessoa presa ou condenada que não tem autorização judicial para comparecer pessoalmente diante da autoridade que celebrará o casamento.

OS IMPEDIMENTOS MAIS COMUNS PARA O CASAMENTO

Não podem casar: 1) pais com os filhos; 2) afins em linha reta (sogra ou sogro); 3) padrasto e enteada ou madrasta e enteado; 4) adotantes com adotados; 5) irmãos, inclusive os adotados; 6) pessoas casadas ou apenas separadas judicialmente (antigo desquite); 7) cônjuge adúltero com seu co-réu, quando houve sentença e condenação do adúltero; 8) cônjuge sobrevivente com o condenado em homicídio ou tentativa de homicídio contra o outro cônjuge.

O viúvo ou a viúva que tiver filhos do cônjuge falecido, só poderá casar depois que tiver terminado o inventário e partilha dos bens do casal. A mulher viúva tem ainda que esperar 10 meses da viuvez, salvo se antes desta data tiver algum filho.

O casamento obriga aos cônjuges os seguintes deveres: a) fidelidade recíproca; b) vida em comum, no domicílio conjugal; c) mútua assistência; d) sustento, guarda e

educação dos filhos.

EFEITOS DO CASAMENTO

- criação da família civilmente legal;
- mudança do estado civil de solteiros para casados;
- criação de vínculo de afinidade entre cada cônjuge e os parentes do outro;
- emancipação do cônjuge menor de idade, adquirindo a capacidade civil plena.
- administração da sociedade conjugal;
- restrições à liberdade de ação dos cônjuges, a fim de ser preservado o patrimônio familiar;
- dever recíproco de socorro;
- direito de sucessão do cônjuge sobrevivente.

REGIME DE BENS

Os noivos podem escolher o regime de bens que adotarão no casamento: da comunhão universal; da comunhão parcial; da separação de bens.

O regime legal de bens, no casamento, é o da comunhão parcial. Se os noivos quiserem adotar outro tipo de regime, estão obrigados a comparecerem a um Cartório de Notas e lavrarem uma Escritura chamada de “Pacto Antenupcial”.

Regime de Comunhão Parcial - Os bens que pertencem a cada um dos cônjuges antes do casamento ou aqueles recebidos por doação ou por herança, após o casamento, não integram o patrimônio comum do casal.

Se durante o casamento um dos cônjuges adquire um bem com dinheiro da venda de um bem que já possuía antes do casamento, este bem continuará a ser exclusivamente seu.

Os bens adquiridos durante o casamento pertencem a ambos os cônjuges. Em caso de separação ou divórcio, serão repartidos ao meio (meação) entre o casal.

Regime de Comunhão Universal - Todos os bens dos cônjuges, adquiridos antes ou depois do casamento passarão a pertencer a ambos os cônjuges, tendo cada um direito à meação.

Regime de Separação - Cada cônjuge é dono exclusivo de todos os seus bens presentes e futuros e único responsável por todas as dívidas de antes e depois do casamento.

Glossário

adúltero - cônjuge que traiu o outro sexualmente e que foi condenado por este crime

co-réu - aquele que no processo de adultério é réu conjuntamente com o cônjuge traidor

cônjuge - marido, com relação à mulher (**cônjuge homem**) e mulher, com relação ao marido (**cônjuge mulher**)

meação - é a metade de todo o patrimônio do casal.

A C O N T E C E

CFEMEA ganha o prêmio Claudia



No dia 20 de outubro, no Memorial da América Latina em São Paulo, o CFEMEA recebe com mais quatro finalistas o prêmio Cláudia. O prêmio é concedido pela Revista Cláudia a mulheres ou grupo de mulheres que contribuem com o seu trabalho para ajudar o desenvolvimento do país. Segundo Brenda Fucuta, editora da Revista Cláudia, o CFEMEA foi premiado pela qualidade das ações desenvolvidas junto ao Congresso Nacional. "Cada conquista que o CFEMEA consegue junto aos parlamentares se reflete na vida das mulheres brasileiras com persistência. É um trabalho que luta contra as desigualdades", afirma.

O CFEMEA concorreu com mais de 100 nomes de todo o país. As outras 4 finalistas são: Viviane Senna (Presidente do Instituto Airton Senna), Alice de Jesus Coelho (atleta da Mangueira no Rio de Janeiro), Silvia Brandalise (Presidente do Hospital Centro-Infantil Boldrini de Campinas especializado em câncer infantil) e Marie Matos (agente de saúde de Santarém no Pará). O prêmio é de R\$ 5.000,00. Durante a solenidade de entrega do prêmio será escolhida a Mulher do Ano que vai receber mais R\$ 15.000,00.

A editora da revista, Brenda Fucuta, afirmou ainda que o prêmio não tem só intenção de revelar pessoas famosas, mas pretende destacar também pessoas anônimas que trabalham pela causa feminina. "A cada ano ficamos surpresas com o número de mulheres que realizam trabalhos cada vez mais importantes para a comunidade. A gente sempre soube que muitas mulheres têm projetos especiais mas não imaginávamos que eram tantas", conclui Brenda.

XII Encontro Nacional Feminista

Após 6 anos sem a realização de um Encontro Nacional Feminista acontece agora em Salvador de 28 de outubro a 1 de novembro, o XII Encontro Nacional Feminista. O evento será realizado no Hotel da Bahia e deve contar com a participação de cerca de 1000 mulheres de todo o país. O objetivo de Encontro é refletir sobre os desafios para as mulheres no mundo do trabalho, a mudança do Código Penal brasileiro, a globalização na virada do milênio e a declaração de Beijing. A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 reais incluindo alimentação. Informações pelo telefone: (071)241-0071/322-2535.

Incentivo ao parto normal

O Conselho Federal de Medicina, órgão de fiscalização e normatização do exercício profissional da medicina, lançará em outubro uma Campanha Nacional de Incentivo ao Parto Normal. Esta campanha é o primeiro passo de uma luta em que pretende envolver o Ministério da Saúde, o Conselho Nacional de Saúde, OAB, CNBB etc. Inicialmente o material de divulgação a ser utilizado é o cartaz, mas a intenção do Conselho é viabilizar outras formas que sejam de fácil acesso para a mulher. A campanha será lançada durante o Encontro Nacional dos Conselhos de Medicina no dia 10 de outubro. Informações pelo fone: (061)346-9800.



mujer (empres nº 91)

CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria
SCN Qd. 06 Bl. A S/602 - Ed. Venâncio 3000
70718-900 - Brasília - DF

IMPRESSO
Fêmea